

RESPOSTA AO RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026
CARGO: ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO(A):	MATEUS RAMOS FERNANDES DIAS		
CARGO PLEITEADO:	ENFERMEIRO (ESF)		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	O candidato apresentou recurso contra o indeferimento da inscrição, fundamentado no tópico 5.8, letra D (ausência de comprovante de endereço), sob o argumento de não ter sido juntado o referido comprovante, haja vista a quantidade de documentos reunidos. Registrou ainda ter sido involuntário a omissão. Solicitou por fim a reconsideração da decisão.		
	DEFERIDO:	<input type="checkbox"/>	
	INDEFERIDO:	<input checked="" type="checkbox"/>	
RESPOSTA AO RECURSO:			
<p>Após análise detalhada do recurso interposto, a Comissão Avaliadora decidiu pelo indeferimento do pedido apresentado pelo candidato.</p> <p>O fato gerador do indeferimento da inscrição do candidato está fundamentado no tópico 5.8, letra D, do Edital que regulamenta:</p> <p style="text-align: center;">5.8 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia simples dos documentos, conforme identificados abaixo:</p> <p style="text-align: center;">d) Cópia de comprovante de endereço com data de até 90 dias anteriores à data de inscrição.</p> <p>Conforme Edital, a apresentação do referido documento precisa ser no ato da inscrição, conforme item 5.4: “No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos exigidos neste Edital [...]”, e ainda, o item 5.8, letra D regulamenta que a cópia do comprovante citado é exigida como pré requisito para o deferimento da inscrição.</p> <p>Sendo assim, não é possível considerar válida o comprovante de endereço apresentado juntamente com o recurso impetrado, haja vista não ser permitido juntar documentos em período de recurso, cumprindo assim as exigências das normas do processo seletivo.</p> <p>Diante do exposto, o recurso foi indeferido.</p>			

Irupi/ES, 10 de abril de 2026

JOÃO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

Presidente da Comissão do Processo Seletivo